



**LEI N° 3395/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,  
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficializada a denominação da **RUA MOACIR LUZ**, a antiga Rua Frei Ibiapino, com início no Rio Guaribas e vai até o morro da Aerolândia, situada no bairro Canto da Várzea, nesta cidade de Picos – Piauí.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 23  
DE ABRIL DE 2025.**

*Pablo Dantas da Moraes*  
**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 18/03/25

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 22 / 03 / 25

Presidente

APROVADO EM: Primitiva  
DISCUSSÃO POR: Unanimidade  
SALAS DAS SESSÕES, EM: 07-03-25  
Eduardo Beno  
Secretário

APROVADO EM: Juranda  
DISCUSSÃO POR: Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 03-04-25  
Eduardo Beno  
Secretário

### A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 23/03/25  
Eduardo Beno  
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Picos

Em 22 / 04 / 25

Eduardo Beno  
Secretário da Câmara